



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 140

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, verificando o projecto de lei n.º 6-D, da legislatura passada, e pro-

cedendo à leitura do parecer dado nessa legislatura pela comissão sua antecessora, com êle se conforma, aceitando-o.

Lisboa, sala das sessões da comissão de finanças, Abril de 1926.

*Daniel Rodrigues.
A. Ramada Curto.
A. Paiva Gomes.
João da Cruz Filipe.
José Carlos Trilho.
Artur Carvalho da Silva (cóm declarações).
João Tamagnini.
Manuel da Costa Dias.
Lourenço Correia Gomes, relator.*

N.º 6-0

Senhores Deputados.— Renovo a iniciativa do projecto de lei n.º 845-I, a que

corresponde o parecer n.º 891 de Março de 1925.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 8 de Janeiro de 1926.

João de Ornelas da Silva.

PARECER N.º 891

Senhores Deputados.— O projecto de lei n.º 845-I, da autoria do Sr. Ornelas da Silva, visa a habilitar a Contabilidade Pública a poder processar, sem dúvidas,

as folhas de vencimentos dos funcionários civis aposentados, a quem se refere a lei n.º 1:697, de 16 de Dezembro de 1924. Não visando a aumento de despesa,

mas apenas a esclarecer o artigo 1.º, que pela sua redacção deixa dúvidas para que os respectivos pagamentos se façam em obediência aos princípios que a referida lei visa, a vossa comissão de finanças é de parecer que o projecto de lei n.º 846-I merece ser aprovado.

Sala das sessões da comissão de finanças, Março de 1925.

Portugal Durão.
Viriato Fonseca.
F. G. Velhinho Correia (com declarações).
A. Paiva Gomes.
Mariano Martins.
Artur Carvalho da Silva (com declarações).
Joaquim de Matos.
Marques da Costa.
Lourenço Correia Gomes, relator.

Projecto de lei n.º 845-I

Acrescentar ao artigo 1.º da lei n.º 1:697, de 16 de Dezembro de 1924, o seguinte:

...«e, bem assim, a todos os funcionários civis aposentados, não podendo, porém, nenhum funcionário civil aposentado, ou que venha a aposentar-se, receber importância inferior à que lhe compete pela legislação actualmente em vigor.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 12 de Janeiro de 1925.

Jcão de Ornelas da Silva.